LEI Nº. 3.970, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza de forma prévia e específica o Parcelamento denominado 'Condomínio Residencial Regina Mazon', nos termos da Lei Municipal nº 3.676/15 e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Pires do Rio, GO., em atendimento ao Art. 3° da Lei Municipal nº 3.676/15, por meio do seu Gestor, de forma prévia e específica, autorizado a proceder nos termos da referida legislação municipal, o parcelamento do solo urbano denominado 'Condomínio Regina Mazon', situado a Rua 04, Qd. s/n°, Lt. A-02, Bairro São Francisco, nesta urbe, *conforme documentação anexa.*

Parágrafo Único – A aprovação ora mencionada no caput deste artigo não se vincula à aprovação dos projetos de sua edificação.

Art. 2º - Esta lei passa a ter vigência a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 17 DE ABRIL DE 2019.

CLEIDE APARECIDA VELOSO DA COSTA
Prefeita Municipal

DOUGLAS GONÇALVES RODRIGUES
Secretário de Gestão e Planejamento

Registrada digitalmente em 17 / 04 / 2019

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 014 /19, DE 09 DE ABRIL DE 2019

"Autoriza de forma prévia e específica o Parcelamento denominado 'Condomínio Residencial Regina Mazon', nos termos da Lei Municipal nº 3.676/15 e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Município de Pires do Rio, GO., em atendimento ao Art. 3° da Lei Municipal n° 3.676/15, por meio do seu Gestor, de forma previa e específica, autorizado a proceder nos termos da referida legislação municipal, o parcelamento do solo urbano denominado 'Condomínio Regina Mazon', situado a Rua 04, Qd. s/n°, Lt. A-02, Bairro São Francisco, nesta urbe, *conforme documentação anexa.*

Parágrafo Único – A aprovação ora mencionada no caput deste artigo não se vincula à aprovação dos projetos de sua edificação.

Art. 2° - Esta lei passa a ter vigência a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, PLENÁRIO "LIBÓRIO SILVA NETO", EM 09 DE ABRIL DE 2019.

Vereadora LORENA DO VOLEI,
Presidente.

Vereador TAVARES,
Vice-Presidente.

Vereador CLÁUDIO MORAES,
1º Secretário.

Vereador WILLIAN CARNEIRO,
2º Secretário.

glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 013 /19

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do *Projeto de Lei Ordinária nº 060/18*, de autoria do Pode Executivo, que "Autoriza de forma prévia e específica o Parcelamento denominado 'Condomínio Residencial Regina Mazon' nos termos da Lei Municipal nº 3.676/15 e dá outras providências", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 08 DE ABRIL DE 2019.

Vereador JACIZÃO,
Presidente.

Vereador WILLIAN CARNEIRO.
Relator.

Vereador TAVARES
Membro.

/glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 004 /19

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do *Projeto de Lei Ordinária nº 060/18*, de autoria do Pode Executivo, que "Autoriza de forma prévia e específica o Parcelamento denominado 'Condomínio Residencial Regina Mazon' nos termos da Lei Municipal nº 3.676/15 e dá outras providências", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

Vereador SINÉSIO CHAVEIRO,
Presidente.

Vereador TAVARES,
Relator.

Vereador ANTÔNIO CODORNA,
Membro.

/glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 007 /19

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do *Projeto de Lei Ordinária nº 060/18*, de autoria do Pode Executivo, que "Autoriza de forma prévia e específica o Parcelamento denominado 'Condomínio Residencial Regina Mazon' nos termos da Lei Municipal nº 3.676/15 e dá outras providências", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS *COMISSÕES* "*GERALDO AFONSO CARNEIRO*", EM 08 DE ABRIL DE 2019.

Vereador NENECO
Presidente.

Vereador DENILSON CASTRO,
Relator.

Vereadora AMÉLIA MÓVEIS,
Membro.

glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 017 /19

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do *Projeto de Lei Ordinária nº 060/18*, de autoria do Pode Executivo, que "Autoriza de forma prévia e específica o Parcelamento denominado 'Condomínio Residencial Regina Mazon' nos termos da Lei Municipal nº 3.676/15 e dá outras providências", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES "*GERALDO AFONSO CARNEIRO*", EM 08 DE ABRIL DE 2019.

Vereador CLÁUDIO MORAES,
Presidente.

Vereadora AMÉLIA MÓVEIS,
Relatora.

Vereador NENECO,
Membro.

Glau*